



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
30.08.2013	
Jornal	Correio do Povo
Página:	49
Edição:	1719
Assin. Responsável	

LEI Nº 864/13

Data 27/08/13

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar de um campeonato de futebol de campo no município de Boa Esperança do Iguçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar de um campeonato de futebol de campo (Taça Esperança) no município de Boa Esperança do Sudoeste.

**Parágrafo único.** As despesas serão as seguintes:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) de inscrição;
- b) Até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por partida, para cobrir despesas com balsa, água, alimentação, remédios entre outras;
- c) Viagem de veículo da frota para o transporte dos atletas.

**Art. 2º.** A despesa decorrente desta Lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

10.00

10.01

2781200142.036

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DIVISÃO DE ESPORTES**

Desenvolvimento do Esporte Amador

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2013.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal